



**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 1845 - Ordinária  
Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul, 11 de Fevereiro de 2022

**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**

**Câmara Municipal**

**Resolução**

**Resolução 324/2022, de 11/02/2022**

RESOLUÇÃO Nº 324, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022;

**RESOLUÇÃO Nº 324, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Cria a Frente Parlamentar em defesa do Lago da Faso.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 72 do Regimento Interno da Câmara, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO LAGO DA FASOLO, objetivando a concretização de um projeto de despoluição, que resulte na canalização definitiva do esgotamento sanitário e na despoluição do lago e de seu entorno, e pretende também, como foco secundário, encaminhar o debate de ideias para garantir a utilização de interesse social da área.

Art. 2º A Frente Parlamentar é constituída pelos seguintes Vereadores:

Vereador AGOSTINHO PETROLI - MDB - Presidente

Vereador JOSÉ ANTONIO GAVA - PDT - Relator

Vereador EDUARDO POMPERMAYER - DEM - Membro Efetivo

Vereador RAFAEL LUIZ FANTIN - PSD - Membro Efetivo

Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS - PP - Membro Efetivo

Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI - PP - Membro Efetivo

Art. 3º A presente Frente Parlamentar se extinguirá, conforme estabelece o § 2º do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Vereador IDASIR DOS SANTOS  
1º Secretário

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO  
Presidente

Vereador SIDINEI DA SILVA  
2º Secretário

Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS  
Vice-Presidente

